

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 27/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Valida disciplinas optativas aprovadas pelos Colegiados das Unidades Acadêmicas, UNAs.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão da Câmara do dia 30 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Validar as disciplinas optativas aprovadas pelos Colegiados das UNAs, a seguir discriminadas:

I. Resolução n. 01/2007/UNA HCE – Curso de Educação Física; matriz curricular n. 08; Disciplina: Dança.

II. Resolução n. 02/2007/UNA HCE – Curso de Letras – Português/Inglês; matrizes curriculares n. 14 e n. 15; Disciplina: A Prática de Análise Lingüística nos Diferentes Gêneros do Discurso.

III. Resolução n. 03/2007/UNA HCE – Curso de Letras – Português/Espanhol; matrizes curriculares n. 03 e n. 04; Disciplinas: Gramáticas Comparadas, Espanhola e Portuguesa; Sintaxe da Língua Espanhola; A Prática de Análise Lingüística nos Diferentes Gêneros do Discurso.

Art. 2º - A validação retroage seus efeitos à data de aprovação, pela UNA, de cada Resolução acima referenciada.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de outubro de 2008.


PROFª NEIDE INÊS GHELLERÉ DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO